



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADM. Nº 1654/2026

CRENCIAMENTO Nº 01/2026

OBJETO: Credenciamento de artistas, produtores, oficinairos e intérprete de libras para eventos da Secretaria de Cultura.

ATA DE ANÁLISE, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

No dia 10 de junho de 2026, às 14:00 horas, reuniram-se na sala de reunião da Seção de Licitação os membros da Comissão Municipal de Licitações, designados pela Portaria nº 206/2026, para a sessão de habilitação do credenciamento em epígrafe. Dado início aos trabalhos, procedeu-se a análise e julgamento dos Documentos de Habilitação, conforme previsto no item 5 do edital, dos interessados no presente credenciamento, que encaminharam os documentos através da plataforma BLL. Constatou-se que houve 15 (quinze) participantes distintos que enviaram as propostas, sendo:

| Seq. | Proponentes | CNPJ/CPF |
|------|--|--------------------|
| 01 | LUCAS TADEU SAMPAIO SILVA | 36.154.328/0001-00 |
| 02 | MCL PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA | 42.056.297/0001-57 |
| 03 | EDUARDO DA SILVA REPARAÇÃO EM COMPUTADORES E INFORMÁTICA | 09.164.902/0001-38 |
| 04 | VAGNER CHAVES DA SILVA | 131.832.418-11 |
| 05 | RAFAEL SGOBBE | 18.810.742/0001-48 |
| 06 | NATANAEL LEDA | 38.272.920/0001-31 |
| 07 | P R CARDOSO MUNHOZ EVENTOS LTD | 26.405.960/0001-25 |
| 08 | REINALDO FACHINE | 12.946.907/0001-27 |
| 09 | LEO AUGUSTO E EDUARDO LTDA | 47.014.589/0001-40 |
| 10 | WALLYSSON LUIZ DO COUTO | 59.911.026/0001-34 |
| 11 | LUCIANE GRAZIELE BERGUE ALBINO | 302.409.258-74 |
| 12 | JETER APARECIDO TOLEDO | 43.269.157/0001-20 |
| 13 | ALESSANDRO SOUZA REIS | 51.095.555/0001-03 |
| 14 | VALMIR APARECIDO FERREIRA | 48.496.713/0001-14 |

Analisando os documentos de habilitação apresentados, verificou-se que os proponentes **RAFAEL SGOBBE**, **LUCIANE GRAZIELE BERGUE** e **ALESSANDRO SOUZA REIS** apresentaram os documentos em conformidade com as exigências do item 5 do Edital.

Analisando os documentos de habilitação apresentados, verificou-se que o proponente **LUCAS TADEU SAMPAIO SILVA**, apresentou os documentos exigidos para habilitação previstos no item 5 do edital, contudo a Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) encontrava-se vencida e, por se tratar de certidão de consulta pública, a título de diligência, foi consultada pela Comissão de Contratações, o Portal da Caixa Econômica, sanando a exigência.

Analisando os documentos de habilitação apresentados, verificou-se que o proponente **MCL PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA**, apresentou os documentos exigidos para habilitação previstos no item 5 do edital, exceto a Certidão de Regularidade Estadual Referente aos Débitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

Inscritos na Dívida Ativa e, por se tratar de certidão de consulta pública, a título de diligência, foi consultada pela Comissão de Contratações, o Portal SEFAZ-SP, sanando a exigência.

Analisando os documentos de habilitação apresentados, verificou-se que o proponente **EDUARDO DA SILVA REPARAÇÃO EM COMPUTADORES E INFORMÁTICA**, apresentou os documentos exigidos para habilitação previstos no item 5 do edital, contudo a Ficha de Inscrição (Anexo I) possuía marcação simultânea das opções Pessoa Física e Pessoa Jurídica. Considerando que o item 4.6 do Termo de Referência estabelece que a inscrição deve ocorrer em apenas uma das modalidades, solicitou-se, em sede de diligência, via e-mail, a correção do preenchimento, sendo atendida pelo participante.

Analisando os documentos de habilitação apresentados, verificou-se que o proponente **P R CARDOSO MUNHOZ EVENTOS LTDA**, apresentou os documentos exigidos para habilitação previstos no item 5 do edital, contudo a Certidão Negativa de Falência encontrava-se vencida e, por se tratar de certidão de consulta pública, a título de diligência, foi consultada pela Comissão de Contratações, o Portal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, sanando a exigência.

Analisando os documentos de habilitação apresentados, verificou-se que o proponente **REINALDO FACHINE**, apresentou os documentos exigidos para habilitação previstos no item 5 do edital, contudo a Ficha de Inscrição (Anexo I) possuía marcação simultânea das opções Pessoa Física e Pessoa Jurídica. Considerando que o item 4.6 do Termo de Referência estabelece que a inscrição deve ocorrer em apenas uma das modalidades, solicitou-se, em sede de diligência, via e-mail, a correção do preenchimento, sendo atendida pelo participante.

Analisando os documentos de habilitação apresentados, verificou-se que o proponente **LEO AUGUSTO E EDUARDO LTDA**, apresentou os documentos exigidos para habilitação previstos no item 5 do edital, exceto a cópia do RG do Representante Legal constituído, bem como a Certidão Negativa de Falência vencida. Em relação ao documento do Representante Legal, solicitou-se, em sede de diligência, via e-mail, sendo atendida pelo participante. Em relação à Certidão, por se tratar de certidão de consulta pública, a título de diligência, foi consultada pela Comissão de Contratações, o Portal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, sanando a exigência.

Analisando os documentos de habilitação apresentados, verificou-se que o proponente **WALLYSSON LUIZ DO COUTO**, apresentou os documentos exigidos para habilitação previstos no item 5 do edital, contudo a Certidão Negativa de Falência encontrava-se vencida, sendo assim, solicitou-se, em sede de diligência, via e-mail, sendo atendida pelo participante.

Analisando os documentos de habilitação apresentados, verificou-se que o proponente **JETER APARECIDO TOLEDO**, apresentou parcialmente os documentos exigidos para habilitação previstos no item 5 do edital, exceto o Comprovante da Inscrição CNPJ, por se tratar de comprovante de consulta pública, a título de diligência, foi consultada pela Comissão de Contratações, o Portal da Receita Federal, sanando a exigência.

Analisando os documentos de habilitação apresentados, verificou-se que o proponente **NATANAEL LEDA**, apresentou os documentos exigidos para habilitação previstos no item 5 do edital, contudo a Ficha de Inscrição (Anexo I) possuía marcação simultânea das opções Pessoa Física e Pessoa Jurídica. Considerando que o item 4.6 do Termo de Referência estabelece que a inscrição deve ocorrer em apenas uma das modalidades, solicitou-se, em sede de diligência, via e-mail, a correção do preenchimento. A Comissão de Contratações estabelece o **prazo de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

02 (dois) dias úteis, contados da publicação desta ata nos sites: www.pirassununga.sp.gov.br e www.bll.org.br.

Analisando os documentos de habilitação apresentados, verificou-se que o proponente **VALMIR APARECIDO FERREIRA** apresentou os documentos exigidos para habilitação previstos no item 5 do edital, contudo a Ficha de Inscrição (Anexo I) possuía marcação simultânea das opções Pessoa Física e Pessoa Jurídica. Considerando que o item 4.6 do Termo de Referência estabelece que a inscrição deve ocorrer em apenas uma das modalidades, solicitou-se, em sede de diligência, via e-mail, a correção do preenchimento. A Comissão de Contratações estabelece o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da publicação desta ata nos sites: www.pirassununga.sp.gov.br e www.bll.org.br.

Analisando os documentos de habilitação apresentados, verificou-se que o proponente **VAGNER CHAVES DA SILVA**, não apresentou os documentos exigidos para habilitação previstos no item 5 do edital, sendo assim, com a ausência de maiores dados para contato. A Comissão de Contratações estabelece o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da publicação desta ata nos sites: www.pirassununga.sp.gov.br e www.bll.org.br.

Foi realizada consulta dos interessados no credenciamento, com a emissão das certidões CEIS/CNEP e TCEP para verificação de penalidades, cumprindo registrar que não há impedimentos para os interessados, conforme certidões juntadas no processo eletrônico.

Diante do exposto, os proponentes **RAFAEL SGOBBE, LUCIANE GRAZIELE BERGUE, ALESSANDRO SOUZA REIS, LUCAS TADEU SAMPAIO SILVA, MCL PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA, EDUARDO DA SILVA REPARAÇÃO EM COMPUTADORES E INFORMÁTICA, P R CARDOSO MUNHOZ EVENTOS LTDA, REINALDO FACHINE, LEO AUGUSTO E EDUARDO LTDA, WALLYSSON LUIZ DO COUTO e JETER APARECIDO TOLEDO**, ficam declarados **HABILITADOS** no presente credenciamento.

Conforme previsto no item 8 do edital, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de eventuais recursos, contados da publicação desta ata nos sites: www.pirassununga.sp.gov.br e www.bll.org.br, bem como divulgação dos credenciados no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Não havendo manifestações, o processo será encaminhado à autoridade superior para homologar o procedimento. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada. Pirassununga, 10 de junho de 2026.

Referente à documentação técnica, a Secretaria Municipal de Cultura realizou a análise por meio da Comissão Técnica vinculada ao Edital nº 13/2026, cuja composição foi publicada por meio da Portaria nº 207/2026.

FELIPE ALVES BEZERRA
Presidente

DANIELLI MOREIRA CASSIN
Membro

ARTHUR PAULO SEDLMAIER
Membro